



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

Edital nº 044/2022

1. Apresentação

1.1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base no CONVÊNIO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2022, e nos PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA “BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2021, comunica aos interessados a realização do **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2022**, para o preenchimento de **05 (cinco) vagas**, nos termos deste Edital e dos Princípios Gerais do referido Programa, conforme abaixo.

2. Dos objetivos do programa

2.1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa tem como objetivo os seguintes pontos:

- a) Fortalecimento do ensino superior através do apoio do Santander às IES parceiras;
- b) Proporcionar que alunos na condição de vulnerabilidade social tenham facilidades para a manutenção de seus estudos;
- c) Permitir a participação de alunos da IES dos cursos de graduação, pós-graduação (presencial ou EAD) e cursos técnicos. Será permitida a concessão da bolsa a alunos que sejam apoiados pelo PROUNI, FIES ou qualquer outro órgão de fomento, porém fica vedada a participação de aluno que já goze de apoio integral de referidas entidades;
- d) Permitir que a IES defina os critérios de seleção dos alunos a serem indicados, desde que estejam cadastrados na plataforma de inscrição a ser descrita na cláusulas seguintes.

3. Das inscrições e condições de participação

3.1. Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão se inscrever em endereço eletrônico específico do SANTANDER (<https://www.becas-santander.com/pt>), no período de **27/06/2022 a 13/09/2022**.

3.2. São **requisitos** para inscrição no presente Processo Seletivo:

- a) Estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção em qualquer Curso de Graduação do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA;
- b) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, com residência e domicílio no território nacional;
- c) Não ter participado de nenhum programa de bolsas promovido pelo Grupo Santander e não ser funcionário ou estagiário do SANTANDER;
- d) Para viabilização e devido cumprimento do presente Convênio, o(s) candidato(s) deverá(ão) possuir conta corrente ativa junto ao SANTANDER.

3.3. **A participação no Processo Seletivo do Programa é gratuita.**

3.4. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos constantes do item 3.2 do presente Edital.

3.5. Somente os candidatos com inscrição deferida poderão participar da **PRIMEIRA ETAPA** do presente Processo Seletivo, sendo divulgada até o **dia 16/09/2022**, no *site* do CESUPA (www.cesupa.br), a relação das inscrições deferidas.

3.6. Nos termos da Lei nº 13.709 de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os dados pessoais dos candidatos, coletados e tratados pelo CESUPA, têm por finalidade específica a participação no presente Processo Seletivo, nos termos deste Edital, do CONVÊNIO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2022 e demais normas aplicáveis.

3.7. O CESUPA atua em conformidade com a vigente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709 de 14/08/2018), nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível no *site* da instituição em “documentos institucionais” (www.cesupa.br),

mantendo, assim, no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos candidatos, objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

4. Do processo seletivo

O presente Processo Seletivo consistirá de 02 (DUAS) ETAPAS, a serem realizadas nos termos do item 4.1. deste Edital, para alunos regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação do CESUPA.

4.1. Etapas do processo seletivo

4.1.1 A **PRIMEIRA ETAPA**, de caráter eliminatório, será constituída de análise curricular e acadêmica do aluno que deverá atender aos seguintes **critérios**:

- Estar regularmente matriculado no semestre vigente ao CESUPA;
- Não ter penalidades disciplinares aplicadas nos termos do Regimento Geral do CESUPA.

4.1.1.1 O resultado da Primeira Etapa será divulgado até o dia **17 de setembro de 2022** no site do CESUPA (www.cesupa.br).

4.1.2 A **SEGUNDA ETAPA**, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída da análise da média geral do aluno contida no Histórico Escolar do CESUPA.

4.1.2.1 Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate quem estiver mais próximo de concluir o curso e quem tiver cumprido maior quantidade de carga horária de atividades complementares, respectivamente.

4.1.2.2. Após a SEGUNDA ETAPA desta seleção será divulgado o **RESULTADO FINAL** do certame.

4.1.3. Não caberá qualquer recurso do presente Processo Seletivo.

4.1.4 Do resultado final

O **resultado final** do presente Processo Seletivo será divulgado no *site* do CESUPA (www.cesupa.br), até o dia **19 de setembro de 2022**.

5. Das disposições gerais

5.1. Todos os alunos selecionados assinarão **Termo de Adesão** e concordância às disposições dos PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2022 para Estudantes de Graduação Santander Universidades.

5.1.1. Os alunos participantes do Programa cederão, no momento da assinatura do **Termo de Adesão**, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.

5.2. Os alunos selecionados para o Programa deverão concordar em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento de que sua presença será regida por controle de presença e participação.

5.3. Os alunos selecionados para o Programa deverão ter conta corrente aberta junto ao Banco Santander na modalidade “universitária”, podendo se incorporar e participar das atividades e serviços que oferecerão à comunidade de bolsistas Santander.

5.4. O valor correspondente para cada Bolsa, constante da cláusula do Convênio para Viabilização do Programa de Bolsas SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2022 para Estudantes de Graduação, será repassado pelo SANTANDER ao beneficiário, o qual **deverá ter conta corrente aberta no Santander** conforme item 5.3 deste Edital.

5.5 O valor do presente PROGRAMA é de até R\$20.000 (vinte mil reais) que corresponde ao fornecimento de 05 (cinco) bolsa(s)-auxílio, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do importe de R\$300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso apoiado, totalizando, assim, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.

5.5.1. O valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no SANTANDER e em única parcela até 30 de novembro de 2022.

5.5.2 O valor de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais) será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade da IES - Agência nº 3524, conta nº 13000681-5, no SANTANDER e em única parcela até 30 de novembro de 2022.

5.6. Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pelo Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará.

5

Belém (PA), 27 de junho de 2022.


SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES
Reitor



